

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
<b>Requisitante:</b>	Secretaria Municipal De Obras Públicas E Serviços Urbanos
<b>Responsável pela demanda:</b>	Emerson Pereira Picheli Leonel
<b>Matrícula:</b>	6275
<b>E-mail institucional:</b>	secretariadeobras@eloimendes.mg.gov.br
<b>Telefone:</b>	0800 443 2000

2. Identificação da demanda	
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO E LOMBADAS, INCLUINDO PINTURA E LIGAÇÃO COM RR1C E APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FAIXA C, CAP 50/70.
<b>Quantidade:</b>	Conforme Termo de Referência
<b>Unidade de medida:</b>	Tonelada

3. Justificativa	
<p>A contratação de empresa especializada para a manutenção de vias públicas, com fornecimento de material e mão de obra para serviços de tapa-buracos, implantação de lombadas e pintura, reveste-se de fundamental importância para assegurar a segurança dos usuários, prevenir acidentes e conservar o patrimônio público municipal.</p> <p>Essa medida contribui diretamente para a melhoria da infraestrutura urbana, promovendo a preservação e durabilidade do pavimento, reduzindo os custos futuros com reparos emergenciais. A adoção do sistema de Registro de Preços permite a otimização dos recursos públicos, conferindo maior agilidade e economicidade na execução dos serviços, por meio da contratação contínua conforme demanda real.</p> <p>Além disso, a correta manutenção das vias promove a fluidez do tráfego, favorecendo a mobilidade urbana e elevando a qualidade de vida da população, em consonância com as diretrizes de planejamento previstas na Lei nº 14.133/2021 e com o princípio da eficiência administrativa.</p>	

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)	
R\$ 981.920,00	

**5. Indicação da dotação orçamentária**

Dotação 435 - Fonte 1.500.99

**6. Data pretendida para a conclusão da contratação**

A presente contratação deverá ser formalizada até 30/08/2025, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

**7. Vinculação ou dependência com outra contratação**

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

**8. Prioridade da contratação**

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta

Média

Baixa

**9. Autorização**

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2026.

Elói Mendes/MG, aos 28 de julho de 2025.

---

*EMERSON PEREIRA PICHELI LEONEL*

*Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Agricultura e Meio Ambiente*



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO E LOMBADAS, INCLUINDO PINTURA E LIGAÇÃO COM RR1C E APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FAIXA C, CAP 50/70.

### **1. Descrição da necessidade da contratação**

A contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de vias públicas, com fornecimento de material e mão de obra para execução de tapa-buracos e construção de lombadas, visa assegurar condições adequadas de trafegabilidade, segurança viária, prevenção de acidentes e conservação do patrimônio público. A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) garante maior eficiência administrativa, possibilitando a prestação contínua e padronizada dos serviços, com otimização de recursos, melhoria da mobilidade urbana e incremento na qualidade de vida da população.

### **2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual – PCA**

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2025.

### **3. Projeção estimada do valor:**

As quantidades foram mensuradas considerando-se os dados referentes a licitações anteriores arquivadas, que supriram a demanda esperada já sendo computado eventuais demandas adicionais.

### **4. Vigência contratual, prazo e forma de entrega**

O contrato deve possuir a validade de 12 (doze) meses para que possa atender as necessidades da Secretaria Municipal Obras Públicas e Serviços Urbanos, podendo ser prorrogado mediante justificativa cabível e orientações de órgão fiscalizador. O prazo de execução do início do serviço é de 05 dias corridos a partir da data de autorização da ordem de serviço.

### **5. Modalidade de contratação**

Considerando a lei federal de nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que se refere a Lei de Licitações e Contratos Administrativos, conforme o parecer técnico desta Secretaria, visando classificação dos serviços se encaixam em serviço comum, indicamos a modalidade de Pregão Eletrônico.

### **6. Origem do recurso**

A despesa decorrente da contratação para aquisição do objeto terá proveniência da dotação orçamentária sob o nº 435 e fonte 1.500.99.

### **7. Requisitos da contratação**

A contratada deverá se responsabilizar integralmente por quaisquer prejuízos decorrentes da execução inadequada dos serviços, respondendo administrativa, civil e penalmente, conforme previsto na legislação vigente e no art. 92 da Lei nº 14.133/2021. Antes da apresentação da proposta, o licitante deverá analisar atentamente todas as especificações técnicas do objeto, realizando os levantamentos necessários, de modo que eventuais omissões não poderão ser alegadas como justificativa para pleitos de acréscimos de preços, prorrogação de prazos ou alteração da qualidade do serviço. Compete à contratada verificar previamente a disponibilidade de insumos junto a seus fornecedores e garantir mão de obra devidamente qualificada, não sendo admitidas justificativas de atraso decorrentes do descumprimento de terceiros.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, a legislação ambiental, trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como as normas de saúde e segurança do trabalho, cabendo à contratada fornecer todos os materiais, equipamentos e insumos indispensáveis, assegurando a qualidade, a durabilidade e a conformidade do objeto contratado.

**Sanções e Penalidades (arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021)**

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e na minuta contratual, podendo compreender:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;
- Declaração de inidoneidade.

**8. Estimativas das quantidades e estimativa do valor da contratação**

MAPA DE PREÇOS								
Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Valor Unitário	Valor total
01	EMPRESA APTA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM FORNECIMENT	TN	1.200	R\$ 994,80	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 905,82	R\$ 981.920,00

O DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO E LOMBADAS, INCLUINDO PINTURA E LIGAÇÃO COM ARRIO E APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FAIXA C, CAP 50/70.)							
--	--	--	--	--	--	--	--

#### **9. Levantamento de mercado**

Para a estimativa dos preços referenciais da presente contratação, foram adotados como parâmetros contratos vigentes de Registro de Preços de outros entes públicos, contendo objeto igual ou semelhante ao demandado. Essa pesquisa de preços foi realizada em conformidade com as disposições legais vigentes que regulamentam o procedimento administrativo para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da administração pública.

A utilização das Atas de Registro de Preços permite a obtenção de valores compatíveis com o mercado, garantindo a fundamentação adequada para a estimativa orçamentária, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e transparência previstos na legislação aplicável.

#### **10. Descrição da solução como um todo**

A solução consiste na contratação de empresa especializada, devidamente habilitada e tecnicamente capacitada, para a execução de serviços de manutenção de vias públicas no

Município de Elói Mendes/MG. O objeto contempla a realização de tapa-buracos e implantação de lombadas, com fornecimento integral de materiais, insumos e mão de obra, garantindo a eficiência, a durabilidade e a qualidade das intervenções.

A execução abrangerá, entre outros procedimentos, a pintura de ligação com emulsão RR-1C, a aplicação manual de massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa C, com ligante CAP 50/70, observando os padrões técnicos de engenharia e as normas vigentes.

A adoção desta solução mostra-se a alternativa mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa, por assegurar maior segurança viária, fluidez do tráfego, conservação do patrimônio público e atendimento célere às demandas de manutenção urbana, promovendo benefícios diretos à mobilidade e à população do município.

Do explanado no presente Estudo Técnico Preliminar, constata-se que a solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada é a realização de Pregão Eletrônico, destinado à contratação da empresa especializada para a execução dos serviços descritos, por se tratar do procedimento que melhor assegura a seleção da proposta mais vantajosa, a ampla competitividade e a observância dos princípios da legalidade, da isonomia e da eficiência, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

#### **11. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação**

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois os serviços de manutenção de vias públicas, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, são indissociáveis. A divisão poderia comprometer a qualidade, a fiscalização e a economicidade, sendo a contratação unificada a forma mais adequada conforme a Lei nº 14.133/2021.

#### **12. Demonstrativo dos resultados pretendidos**

A presente contratação tem como objetivo a obtenção de resultados que assegurem a prestação eficiente e contínua dos serviços de manutenção de vias públicas, com foco na qualidade da execução, no cumprimento dos prazos e na adequação técnica dos materiais empregados. Espera-se alcançar maior durabilidade das intervenções, redução de custos com

manutenções emergenciais, fluidez no tráfego urbano, segurança viária e valorização do espaço público, promovendo, assim, a economicidade, a eficácia e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

**13. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

Antes da celebração contratual, serão adotadas as seguintes providências administrativas, conforme determina a legislação vigente:

- Elaboração do Termo de Referência com base neste Estudo Técnico Preliminar, detalhando as especificações técnicas e os critérios de execução;
- Realização da análise jurídica da minuta contratual e dos documentos preparatórios;
- Aprovação formal da contratação pela autoridade competente;
- Abertura do processo licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, com observância dos princípios da ampla concorrência e da vantajosidade da proposta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

**14. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

**15. Descrição de possíveis impactos ambientais**

Com relação aos critérios de sustentabilidade, o serviço deverá respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

A execução dos serviços de manutenção de vias públicas, incluindo tapa-buracos e implantação de lombadas com aplicação de massa asfáltica, poderá ocasionar impactos ambientais como a geração de resíduos sólidos provenientes de sobras de materiais e embalagens, emissão de poeira e gases poluentes durante o transporte e aplicação do CBUQ, consumo de recursos naturais, poluição sonora decorrente da utilização de equipamentos e risco de contaminação do solo e da água em caso de manejo inadequado dos insumos. Para mitigar tais efeitos, a contratada deverá adotar práticas sustentáveis, priorizando o uso de tecnologias e

materiais ecologicamente corretos, promovendo a destinação adequada dos resíduos, racionalizando o uso de recursos naturais, evitando derramamentos e cumprindo integralmente a legislação ambiental vigente. Dessa forma, a execução contratual deverá compatibilizar a adequada prestação dos serviços com a preservação do meio ambiente, em consonância com o princípio da sustentabilidade previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

## 16. Análise de Riscos

Foram identificados os seguintes riscos principais:

- Atraso na entrega de insumos por fornecedores → mitigação: exigência de prazos contratuais rígidos e aplicação de penalidades.
- Execução inadequada dos serviços → mitigação: fiscalização técnica permanente e previsão de rejeição parcial/total de serviços não conformes.
- Impactos ambientais decorrentes de descarte inadequado de resíduos → mitigação: obrigatoriedade de destinação correta e cumprimento integral da legislação ambiental.

### **Ciclo de Vida do Objeto (art. 6º, XL, da Lei nº 14.133/2021)**

A contratação considera todas as etapas do ciclo de vida do objeto: concepção, aquisição de materiais, utilização, manutenção das vias públicas e descarte de resíduos gerados. Essa abordagem garante maior eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

## 17. Declaração de viabilidade

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento demonstra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declaro ser viável a contratação pretendida.

Elói Mendes/MG, aos 28 de julho de 2025.

---

**CARLOS HENRIQUE CRABI**

*Diretor de Política Municipal e Regularização Fundiária*

## TERMO DE REFERÊNCIA

Base legal: Lei Federal nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 20.347.225/0001-26, com sede administrativa à Rua Coronel Antônio Pedro Mendes, nº 225, Centro, Elói Mendes/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Natal Donizetti Cadorini**, torna público, para conhecimento dos interessados, que está instaurando procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção de vias públicas, com fornecimento de materiais e mão de obra, compreendendo serviços de tapa-buracos e implantação de lombadas, incluindo pintura, ligação com RR1C e aplicação manual de massa asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa C, CAP 50/70, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

### **1. OBJETO:**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO E LOMBADAS, INCLUINDO PINTURA E LIGAÇÃO COM RR1C E APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FAIXA C, CAP 50/70) CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

**Obs.: Ressalta-se que o objeto requer a restauração e desobstrução de buracos, com aplicação de massa asfáltica, compactação, nivelamento da via e inclusão da remoção do material excedente (bota-fora).**

MAPA DE PREÇOS								
Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.	Orç. 01	Orç. 02	Orç. 03	Valor Unitário	Valor Total
01	EMPRESA APTA A MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS COM FORNECIMENTO DE	TONELA DA	1.200	R\$ 994,80	R\$ 730,00	R\$ 730,00	R\$ 818,26	R\$ 981.920,00

MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA SERVIÇO DE TAPA BURACO E LOMBADAS, INCLUINDO PINTURA E LIGAÇÃO COM RR1C E APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), FAIXA C, CAP 50/70.)							
--	--	--	--	--	--	--	--

## **2. Vigência**

**2.1.** A duração da vigência será de um ano, conforme data do contrato.

**2.2.** Há possibilidade de prorrogação?

( ) Não.

(X) Sim.

## **3. Fundamento e justificativa acerca da necessidade da contratação**

A presente contratação tem por objeto a execução de serviços contínuos de manutenção corretiva de vias públicas, abrangendo tapa-buracos e implantação de lombadas, com o devido fornecimento de materiais e mão de obra especializada. Incluem-se, ainda, serviços complementares, como a pintura de sinalização horizontal, ligações com RR1C e a aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), faixa C, com CAP 50/70.

Nos termos do art. 6º, inciso XL, da **Lei nº 14.133/2021**, o ciclo de vida do objeto compreende as etapas de **concepção, aquisição, utilização, manutenção e descarte**, sendo adotada, neste caso, uma solução que assegure a **melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública ao longo do tempo**.

Nesse sentido, a solução proposta contempla os seguintes aspectos:

- **Aquisição integrada de insumos e serviços**, promovendo maior eficiência nos custos com mobilização, logística e aplicação dos materiais;
- **Execução por empresa especializada**, o que assegura maior qualidade técnica, durabilidade das intervenções e menor incidência de retrabalhos;
- **Redução de custos indiretos**, tais como os decorrentes de acidentes viários, desgaste prematuro de veículos e interrupções no tráfego urbano, na medida em que as melhorias contribuem para maior segurança e fluidez no trânsito;
- **Minimização de impactos ambientais**, por meio da aplicação adequada de massa asfáltica e do uso de técnicas que reduzam perdas, dispersões e geração de resíduos, especialmente em áreas críticas;
- **Gestão contratual eficiente**, viabilizada pela adoção do **Sistema de Registro de Preços**, que permite contratações conforme a demanda real e os limites orçamentários disponíveis, evitando desperdícios e garantindo flexibilidade na execução.

Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas a execução imediata dos serviços, mas também aspectos relacionados à **durabilidade das ações executadas, à eficiência operacional, à economicidade dos recursos públicos e à sustentabilidade**, considerando todas as etapas do **ciclo de vida do objeto contratado**.

## **5. Requisitos da contratação**

### **5.1. Sustentabilidade:**

5.1.1. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os serviços deverão respeitar as normas e princípios ambientais previstos na legislação federal, estadual e municipal, adotando medidas que minimizem ou mitiguem os efeitos dos danos ao meio ambiente, em consonância com as práticas adotadas pelo município para sua proteção. Serão priorizadas ações que promovam a racionalização de recursos naturais, o uso de materiais ecologicamente corretos e a destinação

adequada dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, alinhando-se ao princípio da sustentabilidade previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021.

## **5.2. Subcontratação:**

5.2.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5.3. Garantia da contratação:**

**5.3.1.** Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza essencial e contínua do serviço, voltado à segurança viária, mobilidade urbana e conservação do patrimônio público. Trata-se de serviço de baixo risco, com execução sob demanda por meio do Sistema de Registro de Preços, o que justifica a dispensa da garantia como medida de proporcionalidade, economicidade e eficiência administrativa.

## **5.4. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, considerando-se vencedora a proposta que atender integralmente às especificações técnicas e apresentar o menor valor, conforme o art. 60, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## **6. Entrega do objeto**

**6.1.** O prazo de entrega do serviço é de 05 (cinco) dias contados do recebimento da AF, em remessa parcelada.

## **7. Modelo de gestão do contrato**

**7.1.** O responsável pela gestão deste contrato será Emerson Pereira Picheli Leonel – Matrícula: 6275 e pela fiscalização contratual, Bruno Ambrósio Coelho – Matrícula: 6285, que observarão as regras do regulamento municipal.

- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, verificando o cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições contratuais;
- Emitir pareceres técnicos sobre a conformidade dos serviços prestados;
- Notificar a contratada em caso de irregularidades e acompanhar a aplicação de penalidades;

- Controlar o recebimento dos serviços e autorizar pagamentos, conforme os critérios estabelecidos no contrato e legislação vigente.

### **7.2. Competências do fiscal**

- Acompanhar e registrar a execução contratual em documento próprio;
- Notificar a contratada em caso de irregularidades;
- Comunicar aos superiores ocorrências que extrapolem sua competência;
- Autorizar, quando necessário, o apoio de terceiros para subsidiar sua atuação (art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

### **7.3. Competências do gestor**

- Conferir a regularidade documental da contratada;
- Analisar relatórios do fiscal e pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro;
- Aprovar ou rejeitar alterações contratuais;
- Receber definitivamente o objeto;
- Adotar medidas cautelares em caso de descumprimento;
- Providenciar a publicação dos dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

## **8. Critérios de medição e de pagamento**

**8.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal Bruno Ambrósio Coelho – Matrícula: 6285- para posterior verificação de conformidade.

**8.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizados no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem ônus para a Administração, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**8.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, após a verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**8.4.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **Prazo de pagamento**

**8.5.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 dias contados da finalização da liquidação da despesa.

**8.6.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice cabível de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

**8.7.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

### **9. Forma e critérios de seleção do fornecedor**

**9.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

### **10. Estimativas do valor da contratação**

**10.1.** O custo estimado total da contratação é de **R\$ 981.920,00 (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte reais)** e tem como dotação orçamentária o nº 435 – Fonte 1.500.99.

### **11. Adequação orçamentária**

**11.1.** As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas com recursos específicos consignados no orçamento do Município nas dotações que serão informadas no pedido de expedição da autorização de fornecimento.

Elói Mendes/MG, aos 28 dias do mês de julho do ano de 2025.

---

**CARLOS HENRIQUE CRABI**

*Diretor de Política Municipal e Regularização Fundiária*